



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERESSADA EM ATUAR NO APOIO AO EMPREENDEDOR EM SÃO SEBASTIÃO DAS ÁGUAS CLARAS/MG

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Pelo presente Edital de Chamamento Público (“Edital”), o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (“MPMG”), o Ministério Público Federal (“MPF”), a Defensoria Pública de Minas Gerais (“DPMG”) e o MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, por meio de seus representantes signatários, tornam público o processo de seleção para indicação de Instituição de Ensino que atuará no Programa de Apoio ao Empreendedor previsto na cláusula 3.14 do ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL RELATIVA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA BARRAGEM B3/B4, MINA MAR AZUL, Termo de Acordo firmado em 15 de dezembro de 2022, perante o CEJUSC de 2º GRAU do Egrégio TJ-MG.

1.2. A cláusula do Acordo Judicial é a seguinte:

*“Os **COMPROMITENTES** e o **INTERVENIENTE**, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da decisão que homologatória deste acordo, indicarão instituição com expertise em eventos para realizar 1 (um) curso de gestão e empreendedorismo, a ser fornecido gratuitamente aos comerciantes e comunidade de São Sebastião das Águas Claras, no ano de 2023 ou 2024. A **COMPROMISSÁRIA** custeará a contratação da instituição que vier a ser indicada pelos **COMPROMITENTES**, no limite de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Trata-se de obrigação de pagar da **COMPROMISSÁRIA**”.*

1.3. O Programa de Apoio ao Empreendedor visa, de forma multidisciplinar, garantir o direito à educação das pessoas atingidas, em linguagem adequada às características socioculturais e



locais, bem como possibilitar a participação social de formar e qualificar os comerciantes e sociedade de São Sebastião de Águas Claras. O curso deve ser na área de Gestão e Empreendedorismo, com objetivo de possibilitar o aperfeiçoamento daqueles que se interessarem em participar, considerando que a região de São Sebastião das Águas Claras é vocacionada ao comércio, à gastronomia e ao turismo. Os objetivos são:

- a) Lecionar um curso no ano de 2023 ou 2024 às pessoas atingidas pela situação de emergência da barragem B3/B4 da Mina Mar Azul, propriedade da Vale S/A;
- b) O curso será lecionado para sociedade e comerciantes da região de São Sebastião das Águas Claras que se interessarem, qualificando-os a gerir e empreender de forma mais organizada e planejada;
- c) Deve-se observar a indicação do curso na área de Gestão e Empreendedorismo, em linguagem adequada às características socioculturais, locais e ao perfil dos alunos, com projeto pedagógico que poderá prever a diferenciação por turmas;
- d) O curso oferecido para a sociedade e comerciantes de São Sebastião das Águas Claras deve ser abrangente aos diversos ramos atinentes ao empreendedorismo, aliando teoria e prática nas disciplinas, *workshops* e atividades desenvolvidas no decorrer do curso. O curso deverá ser promovido em formato de módulos, com conteúdo programático que observe a natureza dos empreendimentos e turismo existentes na região, a sazonalidade, a extensão, vocação do território, bem como a cultura e história da localidade. Devem ser fomentadas atividades práticas, que propiciem a aplicação do conteúdo na realidade de cada empreendedor inscrito.

2. DA CHAMADA PÚBLICA E DAS INSCRIÇÕES

2.1. Esta chamada pública, que será regrada pelos Termos deste Edital, é composta pelas seguintes etapas: (1) Chamada pública e inscrições; (2) Análise dos documentos e indicação da Instituição de Ensino a ser contratada.



2.2. As Instituições interessadas no oferecimento de curso, voltado ao Apoio ao Empreendedor deverão preencher, além dos requisitos elencados no Termo de Referência – TR (Anexo I), as seguintes condições:

- a) Possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de existência;
- b) Experiência técnica comprovada na atuação quanto ao lecionamento para pessoas em linguagem adequada às características socioculturais, locais e ao perfil dos alunos.
- c) Experiência técnica comprovada de atuação na área pedagógica, com credenciamento junto ao MEC;
- d) Emissão de certificado para aqueles que frequentarem adequadamente o curso;
- e) Não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes.

2.3. As Instituições interessadas deverão encaminhar suas propostas contendo informações necessárias, apresentando proposta de trabalho, projeto pedagógico, cronograma de execução, carga horária, custo total, além de conter todas informações necessárias que comprove os requisitos informados neste Edital. O envio deve ser realizado até o dia **25/05/2023 às 23:59, horário de Brasília**, no endereço eletrônico **covepa@mpmg.mp.br**, cujo assunto deverá ser “PROPOSTA DE APOIO AO EMPREENDEDOR. CLÁUSULA 3.14”.

2.4. A PROPOSTA deverá estar acompanhada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste **Edital** e seus anexos, digitalizados em arquivos em formato PDF.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1. Os órgãos públicos analisarão os documentos enviados e as propostas de trabalho enviadas.



3.2. As propostas serão analisadas com base nos critérios de técnica e preço, a critério exclusivo dos entes públicos, e os resultados serão publicados a tempo e modo.

3.3. O resultado da seleção não gera direito adquirido e automático à contratação, que dependerá da adesão dos comerciantes e comunidade após a conclusão do período de inscrições.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Formam os anexos deste **Edital**:

- a)** Termo de Referência (Anexo 1);
- b)** Formulário de Inscrição (Anexo 2);

4.2. Não haverá, sob qualquer motivo, relação de contratação, vínculo, ou subordinação entre a Vale e a empresa/entidade a ser contratada a qual exercerá seus trabalhos de forma autônoma.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelos entes públicos.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.

**Ministério Público do Estado de Minas
Gerais**

**Defensoria Pública do Estado de Minas
Gerais**

Ministério Público Federal

Município de Nova Lima



ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Instituição de Ensino para lecionar curso voltado para a comunidade e comerciantes de São Sebastião das Águas Claras, no *Programa de Apoio ao Empreendedor*, decorrente do Termo de Acordo firmado em 15 de dezembro de 2022, perante o CEJUSC de 2º GRAU do Egrégio TJ-MG.

2. JUSTIFICATIVA

No dia 15 de dezembro de 2022, perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (CE- JUSC 2º GRAU/TJMG), os compromitentes – Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e Ministério Público Federal (MPF), Município de Nova Lima – celebraram com a Vale S.A. (Compromissária) ACORDO JUDICIAL com a definição de obrigações de fazer e de pagar da Vale, visando a reparação dos danos, impactos negativos e prejuízos socioambientais e socioeconômicos decorrentes da elevação do nível da Barragens B3/B4 da Mina Mar Azul, no Município de Nova Lima/MG.

A cláusula 3.14., do referido Acordo, em síntese, prevê, como obrigação de pagar da Vale, a quantia de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) a ser destinada ao pagamento voltado à *realização de um curso de gestão e empreendedorismo aos comerciantes e comunidade de São Sebastião das Águas Claras*. Caberá à Vale depositar em juízo integralmente os valores em questão, sendo que os Compromitentes apresentarão ao Juízo proposta de empresa/instituição para ministrar o curso.

Diante dos traços característicos de São Sebastião das Águas Claras, notadamente o turismo gastronômico e ecológico, no qual há vários estabelecimentos comerciais, espera-se que o curso contribua para que as pessoas empreendam de maneira mais informada e qualificada, e consigam, assim, resultados cada vez mais expressivos em seus negócios, potencializando a geração de renda na região.



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa/instituição responsável por ministrar o curso deverá:

- Propor e executar projeto pedagógico específico à finalidade do curso, voltado às pessoas que empreendem ou desejam empreender na região de São Sebastião de Águas Claras, respeitando as feições típicas daquele distrito.
- Propor curso que capacite os alunos em técnicas e práticas de gestão de negócios, empreendedorismo, finanças etc., com o objetivo de contribuir para que as pessoas empreendam de forma mais qualificada e informada.
- Propor curso com módulos temáticos específicos para cada área de interesse do Projeto Pedagógico.
- Fornecer informações específicas sobre a estrutura física e virtual de que dispõe o proponente do Projeto para ministrar o curso.
- Informar previsão do número de alunos que o curso terá condições de atender;
- Propor curso com carga horária suficiente à execução do projeto pedagógico, bem como com corpo docente qualificado a ministrar o curso.
- Propor curso com horários compatíveis ao exercício de atividades profissionais, evitando ao máximo aulas em finais de semana e outros períodos de maior movimentação turística no distrito de São Sebastião das Águas Claras.
- Expedir certificados àqueles que concluírem satisfatoriamente o curso.

4. TEMPO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

A execução do Programa de Apoio ao Empreendedor está prevista para o ano de 2023 ou 2024, cabendo a especificação do cronograma aos entes proponentes.

5. PÚBLICO ESTIMADO

O Termo de Acordo firmado em 15 de dezembro de 2022, perante o CEJUSC de 2º GRAU do Egrégio TJ-MG, cláusula 3.14, determinou que o público-alvo do Programa de Apoio ao Empreendedor deverá ser constituído pelos comerciantes e comunidade de São Sebastião das Águas Claras que adiram efetivamente ao curso.



Para inclusão no Programa, a pessoa atingida deverá comprovar que:

- Residia em área delimitada como atingida em fevereiro ou março de 2019; ou
- Era posseira, arrendatária, parceira ou meeira que residia e/ou trabalhava em imóvel na área delimitada como atingida em fevereiro ou março de 2019; ou
- É comerciante em área delimitada como atingida; ou
- Comprovar que possui planejamento concreto de empreender na região.

Aponta-se a necessidade de residir no território atingido, sendo insuficiente apenas a frequência, ainda que habitual, de pessoas em busca de lazer e/ou convivência com familiares ali residentes, ressalvada a demonstração de que a pessoa possui o planejamento concreto de empreender na região.

As inscrições serão abertas após a divulgação da grade e especificidades do curso.

Temas gerais e básicos a serem abordados no conteúdo programático do curso (sem prejuízo do acréscimo de outros reputados pertinentes pelos proponentes)

- Sustentabilidade
- Finanças e contabilidade
- Marketing
- Mídias Digitais
- Atendimento ao cliente
- Gestão estratégica
- Plano de Negócios
- Inovação
- Intraempreendedorismo e diversificação de atividades
- Branding
- Segurança
- Crescimento futuro
- Recursos Humanos
- Planejamento integrado e participativo



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Informe os seguintes dados:

- a) Nome da organização:
- a) CNPJ:
- b) Endereço postal:
- c) Endereço eletrônico (e-mail):
- d) Site e/ou Facebook (se houver):
- e) Telefone e/ou celular:

2. Dados do/a responsável:

- a) Nome:
- a) CPF:
- b) Endereço eletrônico (e-mail):
- c) Telefone e/ou celular:

3. Breve histórico de atuação da organização, ressaltando os aspectos mais diretamente relacionados às questões indicadas no edital de chamada pública para credenciamento. (máximo 30 linhas)



4. Os documentos abaixo deverão ser anexados a este formulário:

- a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a empresa/entidade existe há, no mínimo, cinco anos e possui cadastro ativo;
- c) Comprovação de registro junto ao MEC e experiência(s) anterior(es) ministrando cursos análogos;

5. Os entes públicos poderão solicitar informações adicionais caso entendam necessário.